



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI N.º 1.542 /2016 **DE 19 DE ABRIL DE 2016**

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Alexandre Marcel Franco, Prefeito do Município de Pinhalzinho, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, inciso III, ambos da Lei Federal 4.320/64, e

Considerando a nova organização em "blocos" dos recursos federais destinados ao cofinanciamento dos serviços e incentivos financeiros à gestão do SUAS, dispostos no artigo 7º da Portaria MDS n.º 113, de 10 de dezembro de 2015,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 235.720,00 (duzentos e trinta e cinco mil setecentos e vinte reais) assim classificado:-

Crédito Especial

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	03-Assistência Social
Unidade Executora:	01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08-Assistência Social
Subfunção:	244-Assistência Comunitária
Programa:	4311-Atendendo a quem necessita
Atividade:	2.022-Manut. Assistência Social e operação CRAS
Categoria Econômica:	3.3.90.30-Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0002-Bloco da Proteção Social Básica
Valor do Crédito: **60.000,00**

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manut. Assistência Social e operação CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0002-Bloco da Proteção Social Básica
Valor do Crédito: **73.000,00**

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manut. Assistência Social e operação CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0002-Bloco da Proteção Social Básica
Valor do Crédito: **53.000,00**

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 241-Assistência ao Idoso
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.021-Atendimento por meio do terceiro setor
Categoria Econômica: 3.3.50.41-Contribuições
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0004-Bloco da Prot Social Especial Alta Complexidade
Valor do Crédito: **17.520,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manut. Assistência Social e operação CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0005-Bloco da Gestão do SUAS
Valor do Crédito:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manut. Assistência Social e operação CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0005-Bloco da Gestão do SUAS
Valor do Crédito:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manut. Assistência Social e operação CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0005-Bloco da Gestão do SUAS
Valor do Crédito:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manut. Assistência Social e operação CRAS
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0005-Bloco da Gestão do SUAS
Valor do Crédito:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manut. Assistência Social e operação CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.30-Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0006-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
Valor do Crédito:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manut. Assistência Social e operação CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0006-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
Valor do Crédito:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manut. Assistência Social e operação CRAS
Categoria Econômica: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0006-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
Valor do Crédito:

Órgão: 02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 03-Assistência Social
Unidade Executora: 01-Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08-Assistência Social
Subfunção: 244-Assistência Comunitária
Programa: 4311-Atendendo a quem necessita
Atividade: 2.022-Manut. Assistência Social e operação CRAS
Categoria Econômica: 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação: 500.0006-Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família
Valor do Crédito:

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes da redução das seguintes dotações:-

Redução

Ficha:- 244
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 03-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082444311.2.022-Manutenção da Assistência social e operação do CRAS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-Material de Consumo
Valor R\$:- 6.400,00

Ficha:- 253
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 03-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082444311.2.022-Manutenção da Assistência social e operação do CRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor R\$:- 6.500,00

Ficha:- 256
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 03-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082444311.2.022-Manutenção da Assistência social e operação do CRAS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$:- 6.500,00

Ficha:- 264
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 03-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082444311.2.022-Manutenção da Assistência social e operação do CRAS
Natureza da Despesa:- 4.4.90.52-Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$:- 12.800,00

Ficha:- 231
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 03-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082414311.2.021-Atendimento por meio do terceiro setor
Natureza da Despesa:- 3.3.50.41-Contribuições
Valor R\$:- 17.520,00

Ficha:- 245
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 03-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082444311.2.022-Manutenção da Assistência social e operação do CRAS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-Material de Consumo
Valor R\$:- 35.000,00

Ficha:- 252
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 03-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082444311.2.022-Manutenção da Assistência social e operação do CRAS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor R\$:- 27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

Ficha:- **257**
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 03-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082444311.2.022-Manutenção da Assistência social e operação do CRAS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$:- **15.000,00**

Ficha:- **246**
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 03-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082444311.2.022-Manutenção da Assistência social e operação do CRAS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-Material de Consumo
Valor R\$:- **25.000,00**

Ficha:- **253**
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 03-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082444311.2.022-Manutenção da Assistência social e operação do CRAS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor R\$:- **46.000,00**

Ficha:- **256**
Órgão:- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 03-ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:- 01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:- 082444311.2.022-Manutenção da Assistência social e operação do CRAS
Natureza da Despesa:- 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor R\$:- **38.000,00**

Artigo 3º - Os valores dos programas e das ações alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º - Fica autorizada a reclassificação para os novos "*blocos de financiamento*", de todos os fatos e eventos orçamentários e financeiros, registrados nas rubricas de receita e dotações orçamentárias

Alu



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ: 45.623.600/0001-44

previstas e fixadas na Lei Orçamentária vigente respectivamente, no período compreendido de 01 de janeiro do corrente até a promulgação desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 19 de Abril de 2016.

Alexandre Marcel Franco
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Pinhalzinho na data de 19/04/2016.